



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 129/2021

De 08 de outubro de 2021.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 11
(ONZE) DE OUTUBRO DE 2021 (DOIS MIL E
VINTE E UM).**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as prerrogativas que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, especialmente o seu art. 66, inciso VI e demais disposições legais existentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021, para funcionamento das repartições públicas, ressalvados os órgãos e as atividades essenciais, que manterão o funcionamento pleno da atividade-fim.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Feira Nova/SE, 08 de outubro de 2021.

JEAN SIMON SANTOS ARCIERI
PREFEITO MUNICIPAL